

b) Suplente: Maria Domingas Ribeiro Paulino.
 Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão mandatos de 2 (dois) anos, para o biênio 2023/2025.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

Institui o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023680022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).
 Art. 2º O Comitê Estadual será composto pelos seguintes representantes da Administração Pública estadual:

I – Vice-Governadoria do Estado

- a) Hana Ghassan Tuma, que o presidirá
- b) Brenda Rassy Carneiro Maradei
- c) Cláudia Cristina Fernandes Valente
- d) Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
- e) Tássia Puga Brabo de Carvalho Nasser

II - Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade

- a) Camila Penna de Miranda Figueiredo

III – Secretaria de Estado de Turismo

- a) Lucas Vieira Torres

IV – Secretaria de Estado de Cultura

- a) Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

V – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

- a) Maria de Nazaré Souza Nascimento

VI – Procuradoria-Geral do Estado do Pará

- a) Ana Carolina Lobo Glück Paul

VII – Secretaria de Estado de Comunicação

- a) Vera Lucia Alves de Oliveira

VIII - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

- a) Claudio Luciano Monteiro de Oliveira

IX – Polícia Militar do Pará

- a) CEL QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida

Art. 3º O Comitê Estadual da COP30 deverá estabelecer agenda de trabalho, com definição de fluxos, cronograma, periodicidade de reuniões e outros procedimentos necessários para realização das atividades inerentes a sua finalidade intersetorial.

Art. 4º São competências do Comitê Estadual da COP30:

- I – subsidiar com conhecimento técnico e informações setoriais;
- II – participar de reuniões, eventos locais, regionais. Nacionais e internacionais necessários para a realização da COP30; e
- III – contribuir para articulação interinstitucional e mobilização de organizações não governamentais com vistas à ampliação e qualificação da participação e governança.

Art. 5º A participação no Comitê Estadual da COP30 poderá ser expandida para abranger outros órgãos e entidades da Administração Pública, instituições e organizações da sociedade civil. Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública para, no âmbito de suas competências, colaborarem com os trabalhos do Comitê Estadual.

Art. 6º A participação no Comitê Estadual da COP30 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/600111, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), o representante abaixo relacionado:

POLICIA MILITAR:

Titular: CEL PM RR Moisés Oliveira da Silva

Art. 2º Nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), o representante abaixo relacionado:

POLICIA MILITAR:

Titular: CEL PM Erick Alexandre Martins Miranda

Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato de seu antecessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/987166, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ANDREANY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Classe II, matrícula nº 57210294-1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.
 Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/41106, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora GERLANE PEREIRA LIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Educação, matrícula nº 5812593/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 28 de junho a 20 de julho de 2023, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, AROLDO CARNEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 10 a 28 de julho de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, TIAGO DE LIMA RIBEIRO, Assessor do Núcleo Permanente de Licitação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.432, página 5, coluna 2, que trata da exoneração de RAQUEL DE BARROS BEZERRA do cargo em comissão de Assessor Especial I: **Onde se lê:** ..., a contar de 10 de junho de 2023.

Leia-se: ..., a contar de 19 de junho de 2023.

ERRATA

No Decreto datado de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.432, página 5, coluna 2, que trata da nomeação de ANDREA RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I:

Onde se lê: ..., a contar de 10 de junho de 2023.

Leia-se: ..., a contar de 19 de junho de 2023.

Protocolo: 950321

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATONº. 25/2023-CCG/PA
 CONTRATO Nº. 25/2023-CCG/PA.**

LOCATÁRIOS: JORGE LUIZ MACHADO, inscrito no CPF sob o nº.361.571.479-20, e ANTONIA NILZA CAJADO MACHADO, inscrita no CPF sob o n. 584.389.392-87.

LOCADOR: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.